



**RESOLUÇÃO Nº 055/2002**

**Dispõe sobre modificação no quadro de horários da linha 606 – Itaguaru/jaraguá e dá outras providências (Processo Administrativo AGR nº 6676/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 052/2002, autorizou a alteração no quadro de horários da linha nº 866 – Itumbiara/Caldas Novas, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a alteração de horários da linha nº 6706 – Itaguaru/Jaraguá, com os horários de 11:00h partidas de Itaguaru e 15:30 de Jaraguá.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE  
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM  
GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2002.**

**GIUSEPPE VECCI**  
Presidente